






# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

## MINAS GERAIS

### RELATÓRIO TÉCNICO

#### COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS DE TERMOS DE COLABORAÇÃO E DE FOMENTO (C.A.P.T.C.F)


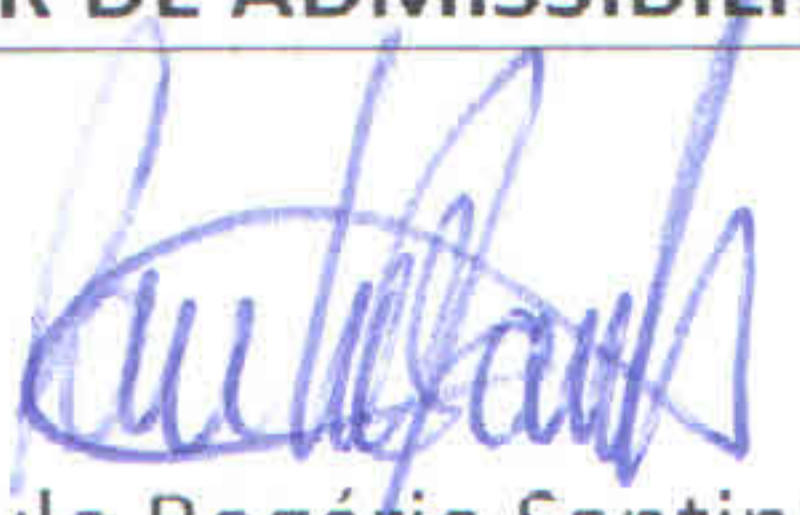
(Em atendimento ao Art. 55 do Decreto Municipal nº 2.274 de 13/11/2017)

Secretaria/Órgão Gestor: SECRETARIA DE SAÚDE		
INSTRUMENTO:	TERMO DE FOMENTO	NÚMERO: 05/2018
VIGÊNCIA:	09/02/2018 A 31/12/2018	VALOR TOTAL: R\$ 45.000,00 EM 11 PARCELAS MENSAIS
OSC:	ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE CÃES E GATOS JOVINA ROCHA PRADO	CNPJ: 10.360.379/0001-02
GESTOR DA ENTIDADE (Portaria nº 13 de 02 de maio de 2018): LUIS RICARDO BONELI		
<b>OBJETO:</b> Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO, o apoio com recursos financeiros que serão destinados a cobrir despesas conforme plano de trabalho, com o <b>PARCEIRO PÚBLICO</b> garantindo recursos financeiros à <b>ASSOCIAÇÃO PARCEIRA</b> , para cobertura de despesas diversas.		
	PARCELA Nº: 05	
DATA DA TRANSFERÊNCIA: 20/06/2018	SUBEMPENHO 01156 005 07/06/2018	VALOR REPASSADO: R\$ 4.090,00
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES E METAS ESTABELECIDAS</b>		
<p>- São castrados e atendidos diariamente cães e gatos pelo profissional e voluntários sendo a carga horária do veterinário esporádica e os voluntários são das 7 as 17 horas, havendo revezamento de acordo com a necessidade. As atividades são executadas na sede da Associação.</p> <p>- Proporcionar aos animais recolhidos assistência veterinária emergencial, alimentação, abrigo e castração cirúrgica.</p> <p>Diminuição populacional de animais de rua que influenciam diretamente aos protetores ou não.</p>		
<b>ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DO OBJETO</b>		
ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE CÃES E GATOS JOVINA ROCHA PRADO apresentou a prestação de contas da 5ª parcela dentro dos prazos estabelecidos e a mesma contempla todas as exigências estabelecidas pela Instrução Normativa nº TC-14/2012, Lei Federal 13.019/2014 e Termo de Fomento nº 05/2018.		
Data: 29/06/18		
 Mariene Joenia Bueno Presidente C.A.P.T.C.F	 Daísa Aparecida de Souza Rocha Secretária C.A.P.T.C.F	 Thaila da Silva Ruela Membro C.A.P.T.C.F



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

MINAS GERAIS

PARA GESTOR PARA ANÁLISE 29/06/18		
Recebido em: 29/06/18		
 Luis Ricardo Boneli Gestor		
<b>ANÁLISE DA EXECUÇÃO DO OBJETO</b>		
Nº		s/n/x
1.	Os documentos fiscais apresentam relação com o objeto da parceria?	S
2.	Foi possível verificar coerência nas compras constantes nos documentos fiscais e no observado nas visitas in loco realizadas?	X
3.	As quantidades adquiridas condizem com as metas cumpridas?	S
4.	Os serviços pagos no período foram prestados adequadamente?	S
5.	A equipe de trabalho apresentada na prestação de contas condiz com os recursos humanos contratados?	S
6.	Os equipamentos adquiridos estão no projeto?	S
7.	O público alvo foi entrevistado, no que diz respeito à satisfação no cumprimento do objeto?	N
<b>PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DOCUMENTAL DAS DESPESAS</b>		
<i>Com base na análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil na prestação de contas, foi possível verificar o nexo entre as aquisições e as atividades realizadas, metas cumpridas e resultados</i>		
<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO, cabendo o cumprimento de medidas administrativas para a instauração de Tomada de Contas da parceria.		
<b>PARA CONTROLE INTERNO PARA EMISSÃO DE PARECER DE ADMISSIBILIDADE</b>		
Recebido em: 29/06/18		
 Paulo Rogério Santini Controlador Interno do Município		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

### MINAS GERAIS

#### PARECER DE ADMISSIBILIDADE

Após a análise e emissão do Parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação e do Gestor da Parceria, os autos do Processo de Prestação de Contas foram encaminhados para pronunciamento desta autoridade administrativa, a qual compete aprovar ou não as contas.

Desse modo, diante da análise do processo de Prestação de Contas em epígrafe e dos Pareceres, constatou-se a presença de todos os elementos e formalidade exigidos pela Legislação vigente.

Quanto aos documentos apresentados, entendem-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidas, bem como a realização do objeto.

**Sendo assim, considera-se REGULAR a presente Prestação de Contas estando em condições de ser aprovada.**

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação do Gestor.

Data: 29/06/18

Paulo Rogério Santini  
Controlador Interno do Município

#### PARA GESTOR

Recebido em: 29/06/18

#### DEFERIDO PARA BAIXA CONTÁBIL EM

Luis Ricardo Boneli  
Gestor